



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.006545/2014-64

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2013 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC**, representada pela empresa nacional VARIAN MEDICAL SYSTEM BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.712.722/0001-92, situada à Rua São Carlos do Pinhal nº 696, 9º andar, Bela Vista, São Paulo/ SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. **HUMBERTO PAIVA IZIDORO**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.006545/2014-64, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 134/2013 fica prorrogado até **31/12/2023**, contado a partir do dia 04/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo, deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

7. TESTEMUNHAS

Franklin Martins Barbosa

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

Ligia Cristina de Lima Pimentel

VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Cristina de Lima Pimentel, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 02/06/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Paiva Izidoro, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 02/06/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033479555** e o código CRC **CEBD6D5F**.

Referência: Processo nº 25000.006545/2014-64

SEI nº 0033479555

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br